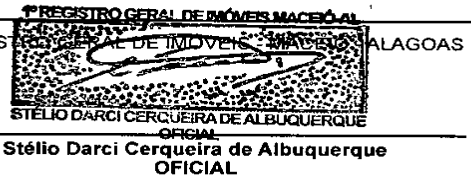


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGIS

MATRÍCULA
155717FICHA
01

DATA

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE
OFICIAL

15 de agosto de 2012

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL correspondente ao **APTº 508**, Bloco E, componente do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DA LAGOA**, situado na atual Av. Jorge Barros, onde receberá o nº 3200, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade. Área de Construção Equivalente - Privativa 50,03m², Comum 12,14m², Total 62,17m²; Área de Construção Real - Privativa 50,03m², Comum 42,28m², Total 92,31m² e fração ideal 0,002654, com direito a 01 vaga de estacionamento; a ser construído no terreno da matrícula 138.849, nos termos da Incorporação registrada no R.2-138.849.

PROPRIETÁRIA: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, Matrícula 138.849, em 21.06.2010.

Maceió, 15 de agosto de 2012. Eu, *Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque*, escrevente a digitei. O OFICIAL:

André Toledo de Albuquerque
Oficial Substituto

R.1-155.717 - Protocolo nº 386.513 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** VANESSA VENTURA MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, RG nº 2002006037687-SSP/AL, CPF nº 055.847.244-32, residente nesta cidade. **TRANSMITENTE:** UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.287.461/0001-48, sito nesta cidade, representada por seu sócio administrador Gilson Simões Mascarenhas, firmado no documento. **TÍTULO:** CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 25.02.2011. **VALOR:** R\$ 77.546,50, sendo recursos próprios: R\$ 607,15 e desconto concedido pelo FGTS: R\$ 12.887,00. Pago ITBI. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. A vendedora apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa do INSS, bem como a Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Conforme Certidão 3239-SPU/AL de 26.12.2011 o imóvel é **conceituado, em sua totalidade, como próprio.** Maceió, 15 de agosto de 2012. Escrevente Autorizado: *Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque*.

R.2-155.717 - Protocolo nº 386.513 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** VANESSA VENTURA MENDES DA SILVA, qualificada no R.1-155.717. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Túlio José Raposo de Moraes, por procuração microfilmada no R:1193 e F:738. **TÍTULO:** Constante do R.1-155.717. Valor da Dívida: R\$ 64.052,35; Prazo: 300 meses, com juros anual nominal de 5,0000%; e efetiva - 5,1163%. Encargos no período de amortização total: R\$ 489,99. **Alienação Fiduciária:** A devedora aliena a Credora o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando a devedora possuidora direta e a Credora possuidora indireta. A devedora deixou de apresentar a CND/INSS e Receita Federal de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Maceió, 15 de agosto de 2012. Escrevente Autorizado:

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
P.O.B. D. 782

AV.3-155.717 - Certifico e dou fé, que averbei na matrícula 138.849, a **Construção** do Apartamento acima, componente do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MIRANTE DA LAGOA"**, situado na Avenida Jorge Barros, nº 3.200, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, através do Habite-se nº 000468/2012, conforme AV.95-138.849, composto dos seguintes cômodos: sala de estar e jantar, área de circulação, 02 quartos sendo 01 suíte, wc social e cozinha/serviço; edificado no terreno que após a doação da área transferida ao Domínio Público Municipal, conforme consta da Instituição de condomínio registrada no R.96-138.849, tem as seguintes características: Frente - 43,49m, formando um ângulo interno de 101º5'4" com uma linha lateral direita e de 78º54'56" com a linha lateral esquerda, limitando-se com a Av. Jorge Barros, antiga Av. Santa Amélia; Fundos - Formado por três segmentos a saber: Partindo da linha lateral direita, formando com esta um ângulo interno de 62º43'40", o primeiro segmento mede 145,31m, daí deflete com um ângulo interno de 187º55'07" e

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

AEL90848-838H

22/01/2024 17:46

Doc. Solicitante: **0.305.0001-04

Confirme autenticidade em:
<https://selo1jal.jus.br>

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA

155717

FICHA

01

VERSO

prossegue com o segundo segmento que mede 7,08m, daí deflete com um ângulo interno de 170°43'18" e prossegue com o terceiro segmento que mede 26,96m até encontrar a linha lateral esquerda, formando com esta um ângulo interno de 105°22'35", limitando-se os três segmentos com a Rua "A"; Lado Direito - Formado por três segmentos a saber: a partir do limite frontal, formando um ângulo interno de 101°5'4", mede 24,97m, tem-se o primeiro segmento; daí formando um ângulo interno de 258°54'56", mede 107,16m, tem-se o segundo segmento; daí formando um ângulo interno de 114°20'24", mede 114,16m tem-se o terceiro segmento, limitando-se esse segmentos com terreno pertencente ao Espólio de Lindomar Mota E; Lado Esquerdo - 121,95m de extensão de frente a fundos, limitando-se com terreno de Jorge Alexandrino Caldas. Área: 17.330,74m². Obs.: O terreno, adentra na parte que se limita com a Av. Jorge Barros, no bairro de Santa Amélia, pela faixa "non edificandi" da referida Avenida em 4,26m ao longo de sua linha frontal; bem como a Convenção de Condomínio, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 5473. Maceió, 17 de abril de 2014. Escrevente Autorizado:

Nequencia Barbosa Freitas de Aquino

R2000.F.1294

R.4 - Protocolo nº 601.730 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa a Alienação Fiduciária registrado no R.2, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento de 21.12.2023, em virtude da não purgação da mora pela Devedora/Fiduciante: VANESSA VENTURA MENDES DA SILVA, notificada por Edital de 12, 13 e 14 de setembro de 2023, sem a purgação da mora. Valor da Consolidação: R\$ 85.845,17. Pago ITBI. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 19 de janeiro de 2024. Escrevente Autorizado:

Arts da Caixa Econômica

P.A. 306.129



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CDRTJ-AWMMW-LMMPE-KV7HV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Luiz Gustavo Ferreira Xavier (CPF ***.043.604-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/CDRTJ-AWMMW-LMMPE-KV7HV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>